



LEI Nº 439/20

Data: 23/04/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 189.984,48 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 439/2020.
C. Procópio, 23 de Abril de 2020.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 189.984,48 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Atividade: 2.131	<u>DETRAN</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3509	149.984,48
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3509	40.000,00
Soma.....			189.984,48

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

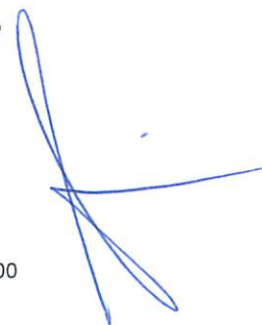
Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.131 **DETRAN**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - RS		
								Vinculados	Livres	Total	
2.132	Município	DETRAN	15	452	3509		Unidade				
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	149.984,48	-	149.984,48
								2021	-	-	-
Total								149.984,48	-	149.984,48	
2.132	Município	DETRAN	15	452	3509		Unidade				
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	40.000,00	-	40.000,00
								2021	-	-	-
Total								40.000,00	-	40.000,00	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.131 **DETRAN**



SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
2.131	COSIP	Executivo	15	452	Serviços	3509	149.984,48
2.131	COSIP	Executivo	15	452	Equipamentos	3509	40.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	189.984,48

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 439/2020.
 C. Procópio, 23 de Abril de 2020.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade